



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de munição de menor potencial ofensivo, com recursos do FUNPEN, que serão utilizados por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

### **2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para as munições de menor potencial ofensivo são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

### **3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – O Estado do Maranhão tem desenvolvido uma política de reestruturação e modernização de sua estrutura física e administrativa tornando-a mais eficiente e eficaz na consecução de resultados finalísticos. Atualmente com 44 unidades prisionais em todo o Estado, o foco estratégico almeja o fortalecimento de uma política de gestão moderna, com uma infraestrutura que viabilize o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade de vida no cumprimento de pena por parte da população carcerária no Estado do Maranhão, possibilitando aos servidores uma atuação mais segura dentro do Sistema Penitenciário do Estado, preservando a segurança dos internos.

3.2 – Logo, a aquisição de munições de menor potencial ofensivo, para uso durante as atividades de prevenção e segurança nas Unidades Prisionais do Maranhão, é imprescindível para a manutenção da ordem e disciplina em possíveis insurreições nas unidades. Tendo em vista, que são instrumento de vital importância



para a neutralização de conflitos para os agentes que desempenham a atividade de segurança nas Unidades.

#### **4 – DA ADJUDICAÇÃO**

4.1 – As munições serão adquiridas na modalidade por lote, visto que esta Secretaria pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes, garantirá o cumprimento do cronograma de entrega proposto neste Termo de Referência.

#### **5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito.

#### **6 – LOCAL DA ENTREGA**

6.1 - As munições de menor potencial ofensivo deverão ser entregues na Supervisão de Apoio Logístico (GEOP – Grupo Especial de Operações Penitenciárias), situada na BR 135, km 13, S/N, Pedrinhas, São Luís. Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

#### **7 – PRAZO DE ENTREGA**

7.1 - A entrega das munições deverá ser feita pela contratada em até 90 (noventa) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – A contratada deverá comunicar à contratante com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas a data e horário de entrega do objeto a qual ocorrerá sob a supervisão da SAL/SEAP.

7.2 – As munições de menor potencial ofensivo deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos ou em menor tempo hábil, após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis, devendo a contratada arcar com os custos dos envios dos materiais para substituição e devolvidos.

#### **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente a prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

## **9 – DO CONTRATO**

9.1 -- A empresa será convocada para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade de habilitação da empresa.

## **10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega das munições de menor potencial ofensivo, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

10.2 - As munições de menor potencial ofensivo devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação de propostas que ofereçam protótipos, munições reformadas, seminovas/usadas, nem munições em desenvolvimento.

10.3 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento as munições de menor potencial ofensivo que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; munições entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

## **11 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

11.1 – O prazo de garantia das munições não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de recebimento definitivo.



11.2 – A garantia deverá compreender: manutenção dos objetos fornecidos em perfeitas condições e ainda, os substituídos, sem que esse serviço gere algum ônus à SEAP/MA.

11.3 - Durante o prazo de vigência da garantia, as munições que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparadas e corrigidas, ou substituídas, caso necessário, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

## 12 – PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

## 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 14 - UNIDADE FISCALIZADORA

14.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária - SASPE;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA  
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 68274/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT. \_\_\_\_\_

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 11 de maio de 2020.

**Jonyelma Diniz Pereira**  
Chefe TRC/ULIP

Elaborado por:

**Alessandra Lídyá Farias Dias Silva**  
Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP  
Mat. 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA  
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 68274/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT. \_\_\_\_\_

ANEXO I

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Cartucho com projétil fabricado em elastômero com formato aerodinâmico, permitindo assim maior precisão. Cartucho para utilização em armas com calibre 12 e cano de alma lisa. Cartucho deverá ser produzido em plástico com base metálica, espoleta de percussão, carga de projeção e um projétil de elastômero em formato aerodinâmico acionado por percussão mecânica, alcance médio de 35 metros.	UNID.	4.573